LEI MUNICIPAL Nº 0695/2012

Dá nome a artéria desta cidade.

PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE MACHADOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Rua **Valdson Heráclio de Andrade Ferreira** a rua Projetada nº 12, localizada entre as Quadras 84 e 85, no bairro de Machadinho, nesta cidade de Machados.

Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Machados-PE, 13 de dezembro de 2012.

Manuel Plácido da Silva Filho
Prefeito Municipal

Scanned by CamScanner